



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 161/2008

#### **APOSENTA O SERVIDOR ELIZEU CARDOSO HERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, § 6º da Lei 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

#### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentado por invalidez permanente, a partir de 03 de novembro de 2008, o Senhor **ELIZEU CARDOSO HERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.226.539/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 388.687.509-10, Funcionário Público Municipal, nomeado através da Portaria nº 387/1991, de 01/09/1991, para o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

**I** – Considerando que a referido servidor encontra-se no nível Referencia 13 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 696,93 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e dois por cento), no valor de R\$ 146,36 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), totaliza o vencimento em R\$ 843,29 (Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e nove Centavos), e que media salarial resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez permanente se dará pelo valor da última remuneração de R\$ 843,29 (Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), e considerando ainda que a aposentadoria deve ser decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006.

**II** – Este decreto tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2008.

Iporã-Pr, 12 de novembro de 2008.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNIVERSAL ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8435</u>
Data, <u>13</u> / <u>11</u> / <u>08</u>
<u>aw</u>